



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

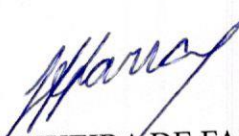
Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 911/2021
Data: 30/08/2021 - Horário: 09:47
Legislativo - IND 338/2021

Câmara Municipal de Juína - MT

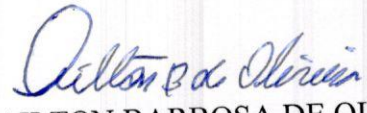
localizada no Município de Juína. O Assentamento é de grande importância para o desenvolvimento agropecuário e social no Município.

Diante o exposto, os Vereadores da Câmara Municipal de Juína considera importante que a presente demanda seja atendido, pois é um grande anseio dos agricultores familiares do assentamento consolidar essa regularização fundiária, promovendo assim uma maior estabilidade para as famílias investirem em seus lotes.


ILDAMIR TEIXEIRA DE FARIA
Vereador Autor

Vereadores apoiadores:

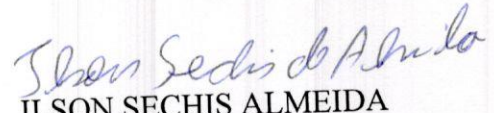

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA


AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA


ALMIR DE OLIVEIRA BATISTA


FABIANO AURÉLIO RIBEIRO

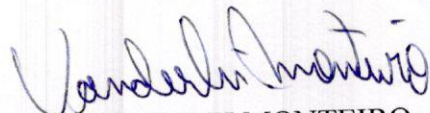

GLEYNEI FERREIRA GRIZ

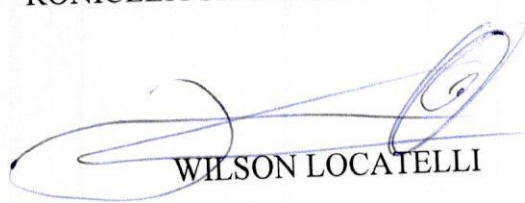

ILSON SECHIS ALMEIDA


LUIZA MONTEIRO BOER


SÂNDRO CÂNDIDO SILVA


RONICLEITON DA SILVA SANTANA


VANDERLEI MONTEIRO


WILSON LOCATELLI


ZULMAR CURZEL

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Governo assina decreto que permite regularização fundiária do Vale do Juíno

Quinta-feira, 14 de Junho de 2018 às 11:02

Imprimir

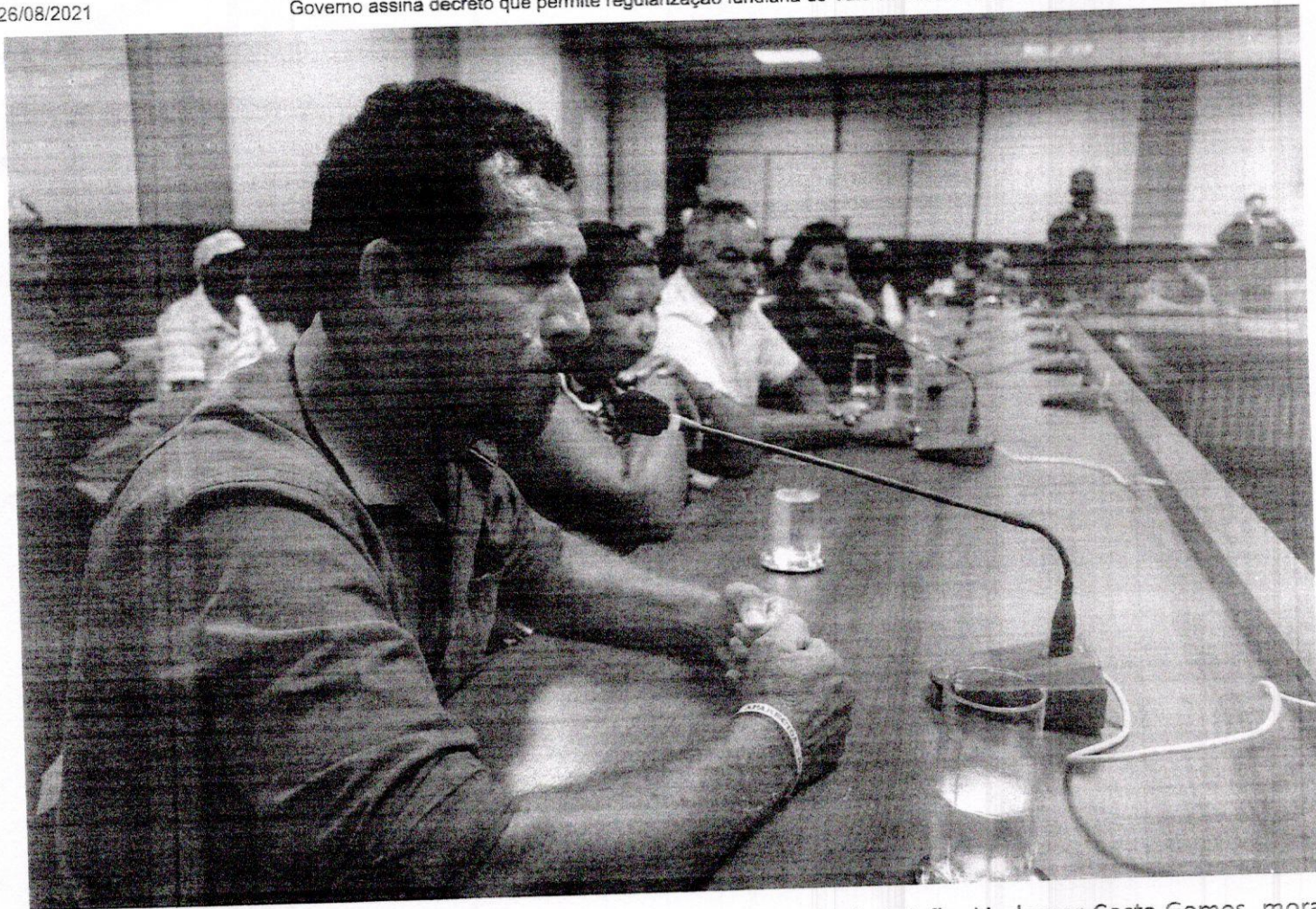
Luzia Araújo | Gcom/MT



O governador Pedro Taques assinou nesta quarta-feira (13.06) decreto que declara interesse social e autoriza a desapropriação de área do assentamento Vale do Juíno, para fins de regularização fundiária. Em uma área de 2.188 m², localizado no município de Juína, o assentamento abriga 133 famílias que corriam o risco de ser despejadas, devido a um processo judicial de reintegração de posse de quase 15 anos.

"É importante dizer que sou contra a invasão de propriedades públicas e particulares, mas em situações excepcionais o Estado pode editar decreto de desapropriação por interesse social e entendo que este é o caso de edição, em que a Procuradoria Geral e o Instituto de Terras de Mato Grosso (Intermat) possam buscar meios, para que possamos desapropriar judicial ou extrajudicialmente esta área, já que mais de 2 mil hectares existem lá", disse o governador durante o ato.

O presidente do Intermat, Demílson Nogueira, disse que o Governo do Estado vem trabalhando para a regularização fundiária de outras 130 assentamentos em Mato Grosso, além das áreas na zona urbana. "É um grande benefício que se presta a comunidade do Vale do Juíno. É levar a paz social ao campo", disse.



O presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Juinão, Lindomar Costa Gomes, mora no assentamento há 12 anos e disse que as famílias lutavam pela desapropriação. "Lutamos para vivermos mais tranquilos e produzirmos para ajudar no desenvolvimento do nosso município e do Estado. Lá é uma terra muito boa, onde temos leite, criamos galinha, porco e peixe e também plantamos verduras, legumes e frutas. Levamos toda a nossa produção para a cidade", disse.

Entre os pequenos produtores está Maria Moraes, de 54 anos, que trabalha com a família na agricultura do Vale do Juinão, plantando abacaxi, melancia, cupuaçu, além de cuidar das galinhas e dos ovos para vender. "Temos de tudo um pouco. Eu, meu esposo e minha filha trabalhamos na roça. Esta assinatura representa tudo para mim, porque tudo que temos está lá. Estou muito feliz e emocionada em saber que minha vida pode mudar com isto. Foram 12 anos de luta que o Governo Estado está realizando."

COMPARTILHE ESTA NOTÍCIA >



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2018.

Palácio Paiva Guás, em Cuiabá, 13 de junho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

PEDRO TAGUES
Governador do Estado

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos

DECRETO Nº 1.538, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Declara de interesse social e autoriza a desapropriação de área para fins de regularização fundiária, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 4.132/62.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, que define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação; e

CONSIDERANDO a renovação do interesse declarado no Decreto nº 2.167, de 26 de fevereiro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, totalizando 2.188,2929 ha (duas mil e cento e oitenta e oito hectares e vinte e nove ares e vinte e nove centiares), destinada à regularização fundiária:

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto : Regularização Fundiária Vale do Juíão

Propriedade : Fazenda Ticiania

Local : Juíã - UF : MT

PERÍMETRO: 27.245,45 m ÁREA: 2.188,2929 há

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas N 8.733.762,000m e E 322.620,000m; localizado junto ao RIO PERDIDO e na divisa FAZENDA SÃO MARCOS; deste, segue confrontando com a FAZENDA SÃO MARCOS e com FRANCISCO JOSÉ MARTINS, com o azimuth de 168°59'28" e distância de 6.730,85 m até o vértice M-2, de coordenadas N 8.727.155,015m e E 323.905,345m; localizado na divisa da FRANCISCO JOSÉ MARTINS e junto ao RIO JUÍÃO; deste, segue confrontando pelo RIO JUÍÃO, com os seguintes azimuths e distâncias de: 232°36'11" e 158,60 m até o vértice M-3, de coordenadas N 8.727.058,695m e E 323.779,350m; 230°11'02" e 149,92 m até o vértice M-4, de coordenadas N 8.726.962,701m e E 323.664,200m; 229°29'45" e 48,78 m até o vértice M-5, de coordenadas N 8.726.931,021m e E 323.627,113m; 266°43'57" e 75,13 m até o vértice M-6, de coordenadas N 8.726.926,739m e E 323.552,108m; 265°56'59" e 137,69 m até o vértice M-7, de coordenadas N 8.726.917,014m e E 323.414,764m; 261°12'10" e 59,22 m até o vértice M-8, de coordenadas N 8.726.907,957m e E 323.356,240m; 206°00'44" e 195,04 m até o vértice M-9, de coordenadas N 8.726.732,671m e E 323.270,701m; 282°10'20" e 85,62 m até o vértice M-10, de coordenadas N 8.726.750,725m e E 323.187,002m; 313°35'52" e 163,69 m até o vértice M-11, de coordenadas N 8.726.863,605m e E 323.068,457m; 213°30'56" e 154,92 m até o vértice M-12, de coordenadas N 8.726.734,446m e E 322.982,918m; 306°06'11" e 180,06 m até o vértice M-13, de coordenadas N 8.726.840,541m e E 322.837,441m; 263°58'21" e 87,86 m até o vértice M-14, de coordenadas N 8.726.831,315m e E 322.750,063m; 211°51'24" e 342,14 m até o vértice M-15, de coordenadas N 8.726.540,709m e E 322.569,481m; 271°12'32" e 218,65 m até o vértice M-16, de coordenadas N 8.726.545,322m e E 322.350,881m; 222°22'46" e 218,56 m até o vértice M-17, de coordenadas N 8.726.383,874m e E 322.203,565m; 247°07'07" e 118,64 m até o vértice M-18, de coordenadas N 8.726.337,746m e E 322.094,265m; 210°20'08" e 155,24 m até o vértice M-19, de coordenadas N 8.726.203,759m e E 322.015,858m; 237°22'59" e 290,56 m até o vértice M-20, de coordenadas N 8.726.047,140m e E 321.771,118m; 208°36'29" e 89,32 m até o vértice M-21, de coordenadas N 8.725.968,722m e E 321.728,349m; 182°11'06" e 124,64 m até o vértice M-22, de coordenadas N 8.725.844,177m e E 321.723,597m; 204°36'07" e 91,32 m até o vértice M-23, de coordenadas N 8.725.761,146m

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Quarta Feira, 26 de Fevereiro de 2014 Nº 26241

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.187, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Declara de interesse social e autoriza a desapropriação de área para fins de regularização fundiária, nos termos do Art. 2º, Inciso III, da Lei nº 4.132/62.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, Inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso c/c artigo 2º, Inciso III, da Lei nº 4.132/62,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, totalizando 2.188,2929 ha (duas mil e cento e oito hectares e vinte e nove ares e vinte e nove centesias), destinada à regularização fundiária:

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Regularização Fundiária Vale do Juíno
Propriedade: Fazenda Ticiano
Local: Juína - UF: MT
PERÍMETRO: 27.245,45 m

ÁREA: 2.188,2929 ha

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas N 8.733.762,000m e E 322.620,000m; localizado junto ao RIO PERDIDO e na divisa FAZENDA SÃO MARCOS; deste, segue confrontando com a FAZENDA SÃO MARCOS e com FRANCISCO JOSÉ MARTINS, com o azimute de 168°59'28" e distância de 6.730,85 m até o vértice M-2, de coordenadas N 8.727.155,015m e E 323.905,345m; localizado na divisa da FRANCISCO JOSÉ MARTINS e junto ao RIO JUÍNO; deste, segue confrontando pelo RIO JUÍNO, com os seguintes azimutes e distâncias de: 232°35'11" e 158,60 m até o vértice M-3, de coordenadas N 8.727.058,595m e E 323.779,350m; 230°11'02" e 149,92 m até o vértice M-4, de coordenadas N 8.726.992,701m e E 323.664,200m; 229°29'45" e 48,78 m até o vértice M-5, de coordenadas N 8.726.931,021m e E 323.627,113m; 266°43'57" e 75,13 m até o vértice M-6, de coordenadas N 8.726.926,739m e E 323.552,108m; 265°59'59" e 137,69 m até o vértice M-7, de coordenadas N 8.726.917,014m e E 323.414,764m; 261°12'10" e 59,22 m até o vértice M-8, de coordenadas N 8.726.907,957m e E 323.356,240m; 206°00'44" e 195,04 m até o vértice M-9, de coordenadas N 8.726.732,671m e E 323.270,701m; 282°10'20" e 85,62 m até o vértice M-10, de coordenadas N 8.726.750,725m e E 323.187,002m; 313°35'52" e 153,69 m até o vértice M-11, de coordenadas N 8.726.863,605m e E 323.068,457m; 213°30'56" e 154,92 m até o vértice M-12, de coordenadas N 8.726.734,446m e E 322.982,918m;

306°08'11" e 180,06 m até o vértice M-13, de coordenadas N 8.726.840,541m e E 322.837,441m; 263°58'21" e 87,86 m até o vértice M-14, de coordenadas N 8.726.831,315m e E 322.750,063m; 211°51'24" e 342,14 m até o vértice M-15, de coordenadas N 8.726.540,709m e E 322.569,481m; 271°12'32" e 218,65 m até o vértice M-16, de coordenadas N 8.726.545,322m e E 322.350,981m; 222°22'46" e 218,56 m até o vértice M-17, de coordenadas N 8.726.333,874m e E 322.203,565m; 247°07'07" e 116,64 m até o vértice M-18, de coordenadas N 8.726.203,759m e E 322.015,858m; 237°22'59" e 290,56 m até o vértice M-19, de coordenadas N 8.726.047,140m e E 321.771,116m; 208°35'29" e 59,32 m até o vértice M-20, de coordenadas N 8.726.047,140m e E 321.771,116m; 208°35'29" e 59,32 m até o vértice M-21, de coordenadas N 8.725.968,722m e E 321.728,348m; 182°11'06" e 124,64 m até o vértice M-22, de coordenadas N 8.725.844,177m e E 321.723,597m; 204°36'07" e 91,32 m até o vértice M-23, de coordenadas N 8.725.761,146m e E 321.685,579m; 248°24'15" e 103,71 m até o vértice M-24, de coordenadas N 8.725.719,631m e E 321.590,536m; 232°26'57" e 181,19 m até o vértice M-25, de coordenadas N 8.725.621,538m e E 321.462,703m; 235°32'11" e 189,95 m até o vértice M-26, de coordenadas N 8.725.514,051m e E 321.306,096m; 225°49'18" e 368,43 m até o vértice M-27, de coordenadas N 8.725.012,570m e E 320.790,024m; 235°26'18" e 121,80 m até o vértice M-28, de coordenadas N 8.724.943,473m e E 320.689,719m; 273°01'50" e 251,74 m até o vértice M-29, de coordenadas N 8.724.957,311m e E 320.428,350m; 243°13'04" e 133,08 m até o vértice M-30, de coordenadas N 8.724.897,345m e E 320.309,546m; 227°57'25" e 183,78 m até o vértice M-31, de coordenadas N 8.724.774,270m e E 320.173,064m; 269°38'36" e 425,78 m até o vértice M-32, de coordenadas N 8.724.771,620m e E 319.747,294m; 263°04'56" e 54,60 m até o vértice M-33, de coordenadas N 8.724.765,044m e E 319.593,096m; 235°39'27" e 216,83 m até o vértice M-34, de coordenadas N 8.724.642,723m e E 319.514,066m; 243°28'17" e 118,59 m até o vértice M-35, de coordenadas N 8.724.589,758m e E 319.407,967m; 192°31'40" e 240,99 m até o vértice M-36, de coordenadas N 8.724.354,505m e E 319.355,693m; 229°31'15" e 63,07 m até o vértice M-37, de coordenadas N 8.724.313,563m e E 319.307,721m; localizado junto ao RIO JUÍNO e na divisa da FAZENDA NOVA ESPERANÇA; deste segue confrontando a FAZENDA NOVA ESPERANÇA, com o azimute de 348°51'50" e distância de 4.359,57 m até o vértice M-38, de coordenadas N 8.728.591,053m e E 318.465,719m; localizado na divisa da FAZENDA NOVA ESPERANÇA com o CAMINHO VICINAL; deste, segue confrontando com o CAMINHO VICINAL, com o azimute de 79°08'57" e distância de 3.973,53 m até o vértice M-39, de coordenadas N 8.729.341,357m e E 322.387,760 m; localizado junto ao CAMINHO VIVINAL e na divisa de ANIZIO COUTINHO; deste, segue confrontando com ANIZIO COUTINHO, com o azimute de 348°58'18" e distância de 4.424,29 m até o vértice M-40, de coordenadas N 8.733.683,937m e E 321.521,418m; localizado na divisa de ANIZIO COUTINHO e junto ao RIO PERDIDO; deste, segue confrontando pelo RIO PERDIDO, com os seguintes azimutes e distâncias de: 94°57'48" e 85,24 m até o vértice M-41, de coordenadas N 8.733.678,283m e E 321.585,407m; 132°32'00" e 152,80 m até o vértice M-42, de coordenadas N 8.733.628,345m e E 321.745,235m; 41°19'25" e 170,32 m até o vértice M-43, de coordenadas N 8.733.798,178m e E 321.758,075m; 51°35'38" e 55,05 m até o vértice M-44, de coordenadas N 8.733.833,000m e E 321.859,395m; 50°06'32" e 62,54 m até o vértice M-45, de coordenadas N 8.733.929,513m e E 321.853,653m; 79°22'54" e 105,16 m até o vértice M-46, de coordenadas N 8.733.989,000m e E 322.005,000m; 107°54'21" e 50,76 m até o vértice M-47, de coordenadas N 8.733.973,393m e E 322.053,303m; 143°43'35" e 39,75 m até o vértice M-48, de coordenadas N 8.733.916,000m e E 322.134,000m; 70°05'02" e 41,18 m até o vértice M-49, de coordenadas N 8.733.930,027m e E 322.172,715m; 89°55'39" e 74,99 m até o vértice M-50, de coordenadas N 8.733.930,122m e E 322.247,706m; 62°45'34" e 40,62 m até o vértice M-51, de coordenadas N 8.733.948,668m e E 322.283,730m; 31°37'33" e 34,75 m até o vértice M-52, de coordenadas N 8.733.978,256m e E 322.301,951m; 62°07'46" e 41,79 m até o vértice M-53, de coordenadas N 8.733.997,790m e E 322.338,890m; 120°58'19" e 105,82 m até o vértice M-54, de coordenadas N 8.733.943,333m e E 322.429,622m; 155°16'48" e 39,23 m até o vértice M-55, de coordenadas N 8.733.907,701m e E 322.446,026m; 145°56'56" e 67,48 m até o vértice M-56, de coordenadas N 8.733.851,790m e E 322.483,811m; 99°02'01" e 50,81 m até o vértice M-57, de coordenadas N 8.733.843,812m e E 322.533,981m; 133°34'18" e 118,70 m até o vértice M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geodésicas.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso: www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ilidomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Luiz Carlos Alcício
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jaíro Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Laíetá Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretaria de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães